

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) QB é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 148, de 26.4.2021.

Acórdão do Tribunal Geral de 1 de dezembro de 2021 — Jieyang Defa Industry/EUIPO — Mattel (Cabeça de boneca)

(Processo T-84/21) ⁽¹⁾

[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa uma cabeça de boneca — Desenho ou modelo anterior — Causa de nulidade — Falta de carácter individual — Grau de liberdade do criador — Inexistência de impressão global diferente — Artigo 6.º e artigo 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002»]

(2022/C 51/43)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Jieyang Defa Industry Co. Ltd (Jieyang, China) (representantes: C. Bercial Arias e F. Codevelle, advogadas)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Mattel, Inc. (El Segundo, Califórnia, Estados Unidos) (representantes: A. Pompe-Ciszewska e P. Mleczak, advogadas)

Objeto

Recurso da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 14 de dezembro de 2020 (processo R 2021/2019-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Mattel e a Jieyang Defa Industry Co.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Jieyang Defa Industry Co. Ltd é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 110, de 29.3.2021.

Acórdão do Tribunal Geral de 1 de dezembro de 2021 — Union syndicale Solidaires des SDIS de France et DOM/TOM/Comissão

(Processo T-152/21) ⁽¹⁾

(«Responsabilidade extracontratual — Apresentação de uma denúncia à Comissão em matéria de aplicação do direito da União — Prazo de resposta — Direito a uma boa administração — Dever de diligência — Prazo razoável — Inexistência de violação suficientemente caracterizada de uma regra jurídica que confere direitos aos particulares»)

(2022/C 51/44)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Union syndicale Solidaires des services départementaux d'incendie et de secours (SDIS) de France et DOM/TOM (Nîmes, França) (representante: O. Coudray, advogado)